PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1488 , DE 26 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza construção de Posto de Saúde.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um Posto de Saúde, na localidade de Vargem de Casa, distrito de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 26 de agosto de 1994.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO - PROC. JURÍDICO

Registrado às fls. nº 224/224v.
do livro de Registro de Leis nº 30
Em: 26/08/94
Ass do Encarregado

Proc. nº 1030/94
/asg